

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3355 – Ano 14 terça-feira, 21 de novembro de 2023

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis Ordinárias.....	1
Decretos.....	3
Atos.....	10
Editais de Intimação.....	11
Editais de Débitos Fiscais.....	11
Errata.....	13
Intimação.....	13
Atas.....	13
Avisos de Penalidades.....	18
Avisos de Licitações.....	18

Leis Ordinárias

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 8.484 DE 17 DE NOVEMBRO 2023.

Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em despesas de capital e oferece garantias e dá outras providências.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesas de Capital, até o valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº. 2.827/2001 e alterações posteriores, observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento/Despesas de Capital, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art.2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular em garantia, em caráter irrevogável e irreatável, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e § 3º da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.

§1º Para a efetivação da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da Caixa Econômica Federal, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações do principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§4º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Art.3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art.4º O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados, provenientes do FINISA/Despesa de Capital, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, com abertura de programa especial de trabalho.

Art.5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 17 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PE 123/2023 – Aatoria: Clesio Salvaro

LEI Nº 8.485 DE 17 DE NOVEMBRO 2023.

Autoriza a afetação de área de utilidade pública como área verde, para fins de regularização fundiária, e dá outras providências.

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a afetar como Área Verde o imóvel matriculado sob o nº 153.791 no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma, de propriedade do Município de Criciúma, com área total de 8.000,63m² e destinada atualmente como utilidade pública do Loteamento São Lorenzo, Bairro São Defende, neste Município.

Art.2º A referida afetação visa compensar a desafetação de área verde do Loteamento Regina Dário, matriculada sob o nº 140.940, que ocorrera para fins de regularização fundiária dos imóveis para a população que reside no local.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 17 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PE 126/2023 – Aatoria: Clesio Salvaro

LEI Nº 8.486 DE 17 DE NOVEMBRO 2023.

Altera a Lei nº 8.353, de 18 de maio de 2023, a qual estabelece condições impostas à Fazenda e ao sujeito passivo, para a declaração de extinção do crédito tributário e não tributário, por transação, conforme previsto no § 1º do art. 90 do Código Tributário Municipal.

Art.1º Altera o § 2º do art. 2º da Lei nº 8.353, de 18 de maio de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

§2º Fica o Poder Executivo autorizado, por motivo de conveniência e oportunidade, a prorrogar, mediante Decreto, o prazo de que trata o inciso I do caput deste artigo até 29/03/2024. (NR)

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário

Criciúma, 17 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PE 131/2023 – Aatoria: Clesio Salvaro

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 2420/23, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia Marcia Leonis Joaquim Rodrigues, na função de Conselheira Tutelar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei nº 7.426, de 11 de abril de 2019, e

Considerando a necessidade de substituição da conselheira tutelar Marta Remor, afastada por motivos saúde,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada **MARCIA LEONIS JOAQUIM RODRIGUES**, matrícula nº 66.286, para exercer a função de Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de **16/11/2023 a 05/01/2024**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme dispõe o art. 8º, o art. 64, II, e o art. 68, todos da Lei Municipal nº 7.426 de 11/04/2019.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

cbm.

DECRETO SG/nº 2421/23, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia Fernando Machado Anacleto, Assistente de Gestão, DASI-03.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **FERNANDO MACHADO ANACLETO**, matrícula nº 66.287, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gestão, símbolo DASI-03, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16 de novembro de 2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 2422/23, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Exonera, a pedido, Natalia Comin Fabris, Gerente Administrativo de Infraestrutura, DAS-03.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 13 de novembro de 2023, a servidora **NATALIA COMIN FABRIS**, matrícula nº 65.707, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo de Infraestrutura, símbolo DAS-03, nomeada em 01/03/2018 pelo Decreto SG/nº 252/18.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de novembro de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 2423/23, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Exonera, a pedido, Cesar Tiscoski Tomasi, Assistente de Gestão, DASI-03.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 3 de novembro de 2023, o servidor **CESAR TISCOSKI TOMASI**, matrícula nº 66.249, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Assistente de Gestão, símbolo DASI-03, nomeado em 07/06/2023 pelo Decreto SG/nº 1380/23.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de novembro de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 2424/23, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede Gratificação por Atividade Externa – GAE, ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade as Leis nºs 7.461 de 21/06/2019 e 7.897, de 19/05/2021,

Considerando o Memorando nº 1714/23, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

DECRETA:

Art.1º Fica concedido a partir de novembro de 2023, ao seguinte servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a **Gratificação por Atividade Externa – GAE**, nos termos da Lei nº 7.461/2019:

Matrícula	Nome	Cargo
66.280	Nereu Dias Ramos	Chefe de Divisão

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de novembro de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 2425/23, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Determina a instauração de Sindicância.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto SG/nº 720/18 de 20 de junho de 2018, Decreto SG/nº 830/18 de 25 de julho de 2018, e

Considerando o Processo Administrativo nº 683984/2023,

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Sindicância através do processo nº 683984/2023, para apurar conduta praticada pelo servidor A.D.P, matrícula nº 56.025, lotado na Secretaria Municipal de Educação

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Daniela Chagas Pacheco, matrícula nº 58.118;

II – Membro: Elizandra Waschinevski - matrícula nº 55.870;

III – Membro: Livia da Silva - matrícula nº 56.121.

Art.3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período, pela presidente da comissão.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 17 de novembro de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma,
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 2426/23, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Determina a instauração de Sindicância.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto SG/nº 720/18 de 20 de junho de 2018, Decreto SG/nº 830/18 de 25 de julho de 2018, e

Considerando o Processo Administrativo nº 683983/2023,

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de sindicância através do processo nº 683983/2023, para apurar conduta praticada pelo servidor J.L.V, matrícula nº 54.781, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Zulma Nascimento Guidi, matrícula nº 55.367;

II – Membro: Sandra Fernandes Henrique - matrícula nº 54.774;

III – Membro: Vladimir Teixeira da Silva - matrícula nº 65.894.

Art.3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período, pela presidente da comissão.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 17 de novembro de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma,
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 2429/23, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Lizandro Luiz.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 680345/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Concede licença-prêmio a **LIZANDRO LUIZ**, matrícula nº 45.383, Agente de Fiscalização, lotado(a) com 40 horas semanais na Diretoria de Trânsito e Transporte, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 01/10/2018 a 01/10/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 20/11/2018 a 20/11/2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 20 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 2430/23, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Maribel Batista Sebastiao.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 673533/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Concede licença-prêmio a **MARIBEL BATISTA SEBASTIAO**, matrícula nº 56.557, Psicóloga, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 13/05/2016 a 13/05/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 09/11/2018 a 09/11/2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 20 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 2431/23, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Luiz Roberto Robeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 681628/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Concede licença-prêmio a **LUIZ ROBERTO RIBEIRO**, matrícula nº 55.261, Motorista, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 17/10/2018 a 17/10/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 14/11/2018 a 14/11/2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 20 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 2432/23, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede licença-prêmio a Luciana de Lourdes Furtado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 678187/2023, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Concede licença-prêmio a **LUCIANA DE LOURDES FURTADO**, matrícula nº 54.764, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 03/05/2016 a 03/05/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 4º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 30/10/2018 a 30/10/2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 20 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/Nº 2434/23, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o recesso de final de ano e suspende os prazos inerentes aos atos, procedimentos e processos administrativos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido o recesso de final de ano que compreenderá o período de **26 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024**, aos agentes públicos e estagiários que exercem suas atividades no Paço Municipal, no Pátio de Máquinas, Intendências, COSIP, Usina de Asfalto, nas Fundações Públicas Municipais, na Diretoria de Trânsito e Transporte – DTT – (administrativo e equipe de manutenção viária), e no CRICIUMAPREV.

Parágrafo único. Durante o período entre 26 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, os agentes públicos poderão fazer adesão ao recesso, **por até 8 dias úteis**, cuja quantidade de dias não será descontada do saldo de férias.

Art.2º Os serviços públicos prestados no recesso serão executados, obrigatoriamente, por meio de escalas de trabalho, a fim de atender a necessidade de cada setor, que não poderá, em hipótese alguma, permanecer descoberto.

§1º A escala deverá ser entregue na Diretoria de Gestão de Pessoas, **impreterivelmente até 18/12/2023**, devendo ser confeccionada através de tabela, similar ao modelo do Anexo 1.

§2º Os agentes públicos e estagiários que estiverem de plantão nas escalas, no período entre 26 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, terão a quantidade proporcional de dias trabalhados concedidos como **folgas, impreterivelmente, até 31/01/2024**, e devidamente justificadas no espelho-ponto, com memorando anexado com a justificativa do dia trabalhado no recesso.

Art.3º Durante o período de recesso, previsto no art. 1º deste Decreto, fica suspenso o expediente, suspensos os prazos inerentes aos atos, procedimentos, processos e prazos para perícia médica e tomada de posse em Concurso Público, em vista do recesso da Junta Médica Oficial do Município, cujo agendamento retornará a partir de 08 de janeiro de 2024, inclusive os administrativos/sindicâncias em trâmite no Município, bem como suspensas as atividades relacionadas ao fornecimento de cópias, protocolos e demais atos públicos.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* os prazos e protocolos, referentes aos processos licitatórios.

Art.4º Aos agentes públicos e estagiários que já encaminharam solicitação de férias à Diretoria de Gestão de Pessoas, será concedido **prazo até 22/11/2023, impreterivelmente**, para entregar novo Memorando retificando, cancelando ou alterando o pedido anteriormente enviado, de modo que não serão permitidas quaisquer modificações após o decurso deste prazo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

LCL

ANEXO 1 - TABELA DE ESCALAS

SETOR: _____

SERVIDOR(ES) DE PLANTÃO

Período: (26/12/2023 a 07/01/2024)

Data	Qtde	Nome(s) Completo(s)	Matrícula	Período (Mat/Vesp)
26/12/23	1			
	2			
	3			
	4			
	5			
	[...]			
27/12/23	[...]			
	1			
	2			
	3			
	4			
	5			
[...]	[...]			
	[...]			
	[...]			
	[...]			
	[...]			
	[...]			
07/01/24	[...]			
	[...]			
	[...]			
	[...]			
	[...]			
	[...]			

DECRETO SG/Nº 2435/23, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede função de confiança- FC-4.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 37 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Concede ao servidor **LEANDRO FERNANDES MAFFEI**, matrícula nº **58.377**, Psicólogo, a função de Chefe de Setor FC-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 2436/23, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede função gratificada de FC-6.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 37 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Concede ao servidor **LUIZ FELIPE CORTEZ FERNANDES**, matrícula nº 57.418, Psicólogo, a função de Coordenador de Unidade de Saúde FC-6, para o gerenciamento da Unidade Básica de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 2437/23, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede função gratificada de Gerente - FG-6.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 37 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à **KELEN DE ARAUJO FERNANDES**, matrícula nº 58.386, Subcontador, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de Gerente FG-6, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

Atos

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 300, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia candidatos do Edital nº 001/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2021**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1730/2021 de 27/12/2021, retificado pelo Decreto SG/nº 089/2022 de 18/01/2022, resolve:

NOMEAR POR CONCURSO

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

ASSISTENTE SOCIAL-1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
5695	CARINE SILVEIRA BASTOS	22

FISCAL DE TRIBUTOS DA RECEITA MUNICIPAL - 1 VAGA

VAGA RESERVADA PARA PCD

Inscrição	Nome	Class
2569	PAULO ANDRE DE LIMA	1

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 21 de novembro de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

LCL

ATO Nº 301, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Torna sem efeito o Ato de Nomeação nº 268/23.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação Nº 268, publicado no Diário Oficial do Município em 09 de Outubro de 2023, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 08 de Novembro de 2023.

Inscrição	Nome	Cargo
5309	MARIZA BICHESKI	ASSISTENTE SOCIAL

Criciúma, 21 de novembro de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

LCL

Edital de Intimação

PROCON - Programa de Proteção e Defesa do Consumidor

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA.** Processo Administrativo nº **6764/2023**. Reclamante: **LEIA REGINA MONTEIRO DA ROSA MENDES**. Reclamada: **CVR NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**.

Por intermédio do Presente, a Reclamada acima identificada, com endereço incerto e indeterminado, fica **INTIMADA** da audiência conciliatória que realizar-se-á no dia **30/11/2023** às **15h30min**, na sede do PROCON. O não comparecimento na audiência previamente designada, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.446/2014.

Criciúma (SC), 17 de novembro de 2023.

Luís Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.

Editais de Débitos Fiscais

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 2556 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: **BOX TECNOLOGIA LTDA**

CPF/CNPJ: 23.831.562/0001-82

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **1015/2023**

Valor do Documento: **R\$ 4.849,14**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 20 de novembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO — Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2557 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: **FERREIRA E FORTUNA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: 33.671.542/0001-45

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **1026/2023**

Valor do Documento: **R\$ 568,96**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 20 de novembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO — Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2558 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023Contribuinte: **ALVES ENCOMENDAS LTDA**

CPF/CNPJ: 12.371.242/0001-70

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **1036/2023**Valor do Documento: **R\$ 1.794,45**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 20 de novembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2559 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023Contribuinte: **HARPA BUSINESS SOFTWARE LTDA ME**

CPF/CNPJ: 14.161.100/0001-04

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **1038/2023**Valor do Documento: **R\$ 278,48**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 20 de novembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2560 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023Contribuinte: **GREGORI GOMES DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: 090.381.969-46

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **1074/2023**Valor do Documento: **R\$ 685,76**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 20 de novembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2561 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023Contribuinte: **JEFFERSON MARCELINO DE SOUZA**

CPF/CNPJ: 039.199.059-46

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **1078/2023**Valor do Documento: **R\$ 2.247,91**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 20 de novembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

Errata

DTT - Diretoria de Transito e Transporte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO

Onde leu-se:

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.8787 00211/2023

Lê-se:

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.8787 002111/2023

Intimação

Governo Municipal de Criciúma

INTIMAÇÃO Nº 039/2023

A Comissão de Processamento, Análise e Julgamento dos Pedidos de Isenção e Imunidade de Tributos do Município de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal e/ou por contato telefônico, resolve notificar os contribuintes acerca da decisão administrativa indeferindo os seus processos de Isenção de IPTU.

CONTRIBUINTE	PROCESSO
ANITA DA ROCHA BORTOT	664424
LUIZ CARLOS DAL FARRA	666361
MARIA ARLETE SOMARIVA	658994
PEDRO ANTONIO ROMAO	661286
ROSIMERE DOS SANTOS NOGUEIRA	666447

Criciúma, 17 de novembro de 2023.

ANTONELLA GRENIUK RIGO – Presidente da Comissão

DOUGLAS TEIXEIRA – Membro da Comissão

LETÍCIA SAVIO GIRARDI – Membro da Comissão

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 01 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/FUNSAB/2023

(Processo Administrativo nº. 681325)

ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para prestação de serviços SOB DEMANDA, de remendo superficial (tapa buraco), em pavimento asfáltico ou em revestimento a base de blocos de concreto (lajotas) de pequenas dimensões e de recomposição de calçadas em concreto simples ou blocos de concreto (paver), em decorrência de obras de manutenção do sistema de água e esgoto sanitário realizadas pela CASAN, em vias públicas do município de Criciúma-SC. (Convênio CASAN – Termo Aditivo Nº. 01/2017 ao CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 277/PMC/2012).

Às quatorze horas, do dia vinte, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para abertura, processamento e julgamento do edital acima mencionado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou que não houve impugnação e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolou tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital somente a empresa: **CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA – CNPJ: 02.463.994/0001-08**. A empresa se encontrava presente e devidamente credenciada nesta sessão. Ato contínuo, a Presidente solicitou à separação dos Envelopes Nºs 01 e 02. Deu-se em sequência, a abertura do envelope de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão. Após concluída a análise e conferência da documentação por parte da Comissão, constatou-se que a empresa cumpriu rigorosamente com as exigências contidas no edital. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** da empresa: **CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA**. No tocante da existência de somente uma empresa participando do presente processo, e sendo ela considerada devidamente habilitada, o prazo de recurso torna-se dispensável, permitindo assim a continuidade dos trabalhos referente à segunda fase deste processo licitatório. Diante disso, passou-se à abertura do envelope de nº 2, com a proposta de preços da licitante habilitada. Foi a mesma analisada e rubricada por todos. Constatou-se o seguinte resultado global:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA			
1.0	PAVIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE	R\$ 1.933.560,00	R\$ 4.191.840,00
2.0	PAVIMENTO EM BLOCOS DE CONCRETO/PARALELEPIPEDO	R\$ 1.357.920,00	
3.0	RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO	R\$ 900.360,00	

Não tendo mais atos a praticar, a Presidente informou aos presentes da **SUSPENSÃO** da sessão, para encaminhamento da proposta de preços a Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, para ser conferida e analisada pela sua equipe técnica. Na sequência, a Comissão dará ciência da decisão devidamente fundamentada, assim como da continuidade desta sessão, via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pela(s) licitante(s) presente(s), que aceitou(ram) de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos vinte dias do mês de novembro do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro
RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA - JOACIR DORIGON BIANCO - Procurador

ATA 02 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/FUNSA/2023

(Processo Administrativo nº. 681325)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ANALISADAS E CONFERIDAS PELA AREA TÉCNICA E ENCAMINHAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para prestação de serviços SOB DEMANDA, de remendo superficial (tapa buraco), em pavimento asfáltico ou em revestimento a base de blocos de concreto (lajotas) de pequenas dimensões e de recomposição de calçadas em concreto simples ou blocos de concreto (paver), em decorrência de obras de manutenção do sistema de água e esgoto sanitário realizadas pela CASAN, em vias públicas do município de Criciúma-SC. (Convênio CASAN – Termo Aditivo Nº. 01/2017 ao CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 277/PMC/2012).

Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, do dia vinte, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542,

nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para registro do recebimento da proposta de preços das empresas participantes, que foram analisadas e conferidas pelo quadro técnico da Secretaria de infraestrutura, Planejamento Mobilidade Urbana, que emitiu parecer técnico nº 129/INFRA/2023, datado de 20/11/2023, expedido pelo servidor Engº João Paulo Casagrande da Rosa, Gerente da Secretaria de Infraestrutura, onde relatou que estavam corretas e atendem a planilha orçamentária oficial e que os preços unitários e global propostos pela primeira classificada, estão abaixo dos valores orçados apresentados na planilha orçamentária oficial do município elaborada e assinada pelo Engº Tiago Rosso Urbano, do C.EGEO – Centro de Engenharia e Geoprocessamento – UNESC, da empresa contratada FUCRI – Fundação Educacional de Criciúma, e, conseqüentemente, dentro dos praticados no mercado da região, mantendo-se assim a classificação final:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA			
1.0	PAVIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE	R\$ 1.933.560,00	R\$ 4.191.840,00
2.0	PAVIMENTO EM BLOCOS DE CONCRETO/PARALELEPIPEDO	R\$ 1.357.920,00	
3.0	COMPOSIÇÃO DE PASSEIO	R\$ 900.360,00	

Portanto, desta forma, a Comissão por unanimidade, decidiu declarar **VENCEDORA a empresa CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA que ofertou o preço global de R\$ 4.191.840,00 (Quatro milhões cento e noventa e um mil oitocentos e quarenta reais)**. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e propostas. Desta forma, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços a empresa vencedora. O parecer técnico acima referido faz parte integrante desta Ata como se nela estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos vinte dias do mês de novembro do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

OSMAR CORAL
Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

ATA 02 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 224/PMC/2023

Processo Administrativo nº. 674270

ATA DA REUNIÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DO PARECER JURIDICO DA PROCURADORIA GERAL REFERENTE RECURSO ENCAMINHADO PELA COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA COM RELAÇÃO AO EDITAL ACIMA SUPRACITADO.

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a contratação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação de bens moveis e imóveis, lavagem de calçadas e demais áreas necessárias do prédio das escolas municipais de Criciúma/SC.

Às dezesseis horas, do dia vinte e um do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte três, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se o Pregoeiro e os membros da equipe designada pelo Decreto SG/nº 165/23 de 31 de janeiro de 2023, para prosseguimento do processo do edital de Pregão nº. 224/PMC/2023. Aberto os trabalhos pelo Pregoeiro, Sr. Mauricio Bacis Guglielmi, este informou que recebeu da Procuradoria Geral do Município, parecer jurídico nº. 973/2023, referente ao Recurso Administrativo de **razões** recebido, da empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**. Após a leitura, por um dos integrantes da equipe de apoio, do parecer jurídico exarado pela Procuradora do Município, advogada Giovana Maria Ghisi da Silva – OAB/SC 42.830, que chegou à seguinte conclusão: **Ante o exposto, esta PROCURADORIA, posiciona-se pelo CONHECIMENTO do pedido formulado pelo recorrente, e no mérito pelo desprovinimento, encaminhando ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para as devidas providências**. Portanto, diante das razões de fato e de direito aduzidas no referido parecer, a Equipe por unanimidade, acatou o Parecer Jurídico nº. 973/2023. O Parecer Jurídico nº. 869/2023 acima mencionado fica fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro e integrantes da Equipe de Apoio. Sala de Licitações, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2023.

MAURICIO BACIS GUGLIELMI
Pregoeiro

PRISCILA FELICIANO
Equipe de Apoio

ALAN CARDOSO
Equipe de Apoio

O Prefeito Municipal de Criciúma, mantém a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ATA 03 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 254/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 681176)

ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de reforma e ampliação do prédio da E.M.E.B. MARIA DE LOURDES CARNEIRO, localizada na rua Odécia S. de Souza, bairro Vila Francesa no município de Criciúma-SC.

Às dez horas, do dia vinte, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para dar continuidade ao processamento em relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02) da Tomada de Preços nº. 254/PMC/2023, das empresas habilitadas: **CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP; NELGUI CONSTRUTORA LTDA; ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA; NG3 CONSTRUTORA E PUBLICIDADE LTDA; BF CONSTRUÇÕES LTDA EPP; INOVE ENGENHARIA; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA EPP e KAMILLA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, nenhuma das empresas encontrava-se presente nesta sessão. Aberta a sessão pela Presidente, foram apresentados aos membros da comissão, os envelopes das propostas de preços devidamente lacrados, para conferência quanto a sua integridade. Em seguida, não havendo restrição quanto a idoneidade dos lacres, passou-se à abertura dos envelopes de nº 2, com as propostas de preços das licitantes habilitadas, as quais foram rubricadas pela Comissão. Lidos em voz alta, constataram-se os seguintes valores:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP	R\$119.327,79
2ª	MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	R\$132.048,07
3ª	DIEGO OLIVEIRA AMARAL INOVE ENGENHARIA	R\$133.860,81
4ª	CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA	R\$138.000,00
5ª	NG3 CONSTRUTORA E PUBLICIDADE LTDA	R\$142.638,28
6ª	KAMILLA CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R\$149.799,22
7ª	ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$150.838,94
8ª	CONSTRUTORA NELGUI LTDA	R\$151.039,49
9ª	BF CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R\$151.393,19

Não tendo mais atos a praticar, a Presidente informou a **SUSPENSÃO** para encaminhamento da proposta de preço ao órgão demandante, para ser conferida e analisada pela sua equipe técnica. Na sequência, a Comissão dará ciência da decisão devidamente fundamentada, assim como da continuidade desta sessão, via ato de publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos vinte dias do mês de novembro do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro
RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

ATA 04 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 254/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 681176)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO ANÁLISADAS E CONFERIDAS PELA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de reforma e ampliação do prédio da E.M.E.B. MARIA DE LOURDES CARNEIRO, localizada na rua Odécia S. de Souza, bairro Vila Francesa no município de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas e trinta minutos, do dia vinte, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta

cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para registro do recebimento do parecer técnico nº 128/INFRA/2023 datado de 20/11/2023, que trata da análise e conferência das propostas de preços, exarado pelo servidor João Paulo Casagrande da Rosa – Diretor de Operações de Obras pertencente ao quadro da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, que, tendo realizada a avaliação dos documentos e valores apresentados nas propostas de preços das licitantes habilitadas, constatou que a proposta ofertada pela empresa classificada em primeiro lugar, CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP, apresenta multiplicações em desacordo com o critério de arredondamento em duas casas, na carta de apresentação da proposta e na planilha orçamentária. Portando, a empresa CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP, através do seu representante legal, deverá providenciar e apresentar uma nova carta de apresentação de proposta, planilha orçamentária e respectivos cronogramas físico e financeiro, com as devidas correções e adequações, no prazo de até 24 horas, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma, **no valor global de R\$119.327,79 (Dezenove mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos)**, devendo ser utilizada preferencialmente a planilha disponibilizada pelo município elaborada pelo sistema OBRASGOV. Nada mais havendo a tratar, a Presidente Srtª. Karina Três encerrou-se a reunião, da qual para constar lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos vinte dias do mês de novembro do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

OSMAR CORAL
Membro
RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

ATA 03 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 255/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 680749)

ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de reforma e ampliação do prédio da E.M.E.B. Pe. CARLOS WECKI, localizada na avenida União, bairro Mineira Velha no município de Criciúma-SC.

Às onze horas, do dia vinte, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para dar continuidade ao processamento em relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02) da Tomada de Preços nº. 255/PMC/2023, das empresas habilitadas: **NELGUI CONSTRUTORA LTDA; ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; NG3 CONSTRUTORA E PUBLICIDADE LTDA; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA ME; SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA; CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP; INOVE ENGENHARIA e KAMILLA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, nenhuma das empresas encontrava-se presente nesta sessão. Aberta a sessão pela Presidente, foram apresentados aos membros da comissão, os envelopes das propostas de preços devidamente lacrados, para conferência quanto a sua integridade. Em seguida, não havendo restrição quanto a idoneidade dos lacres, passou-se à abertura dos envelopes de nº 2, com as propostas de preços das licitantes habilitadas, as quais foram rubricadas pela Comissão. Lidos em voz alta, constataram-se os seguintes valores:

	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	DIEGO OLIVEIRA AMARAL INOVE ENGENHARIA	R\$350.895,07
2ª	CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP	R\$363.168,01
3ª	CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA	R\$370.000,00
4ª	KAMILLA CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R\$372.565,89
5ª	SERVTEC SOLUÇÕES EM SEG. E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$386.986,45
6ª	NG3 CONSTRUTORA E PUBLICIDADE LTDA	R\$390.514,88
7ª	CONSTRUTORA NELGUI LTDA	R\$395.363,60
8ª	ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$430.040,36

Não tendo mais atos a praticar, a Presidente informou a **SUSPENSÃO** para encaminhamento da proposta de preço ao órgão demandante, para ser conferida e analisada pela sua equipe técnica. Na sequência, a Comissão dará ciência da decisão devidamente fundamentada, assim como da continuidade desta sessão, via ato de publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos vinte dias do mês de novembro do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro
RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

Avisos de Penalidades

Governo Municipal de Criciúma

AVISO DE PENALIDADES

A Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos – CED/LC instituída pelo Decreto SG nº 040/2022 de 03 de janeiro de 2022, fundamentada nas atribuições que lhe foram conferidas, noticia a aplicação das penalidades de **MULTA** e **SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR**, pelo prazo de 02 (dois) anos, em face da empresa C.G.M ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA., em razão da inexecução total do Contrato nº 013/PMC/2021, oriundo do Convite nº 002/PMC/2021, infração especificada no art. 18, inc. III da Lei nº 8.048/2021, tudo em conformidade com o artigo 87, incisos II e III, da Lei 8.666/93, bem como Processo Administrativo nº 652.512/2022.

Criciúma, 01 de novembro de 2023.

Djonathan Cucker Del Castanhel - Presidente da Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos – CED/LC (Nomeação decreto nº 040/22).

De acordo:

Caroline Vicente Guidi - Membro (Nomeação decreto nº 040/22).

Claudenir Leôncio Alexandre - Membro (Nomeação decreto nº 040/22).

Antônio de Oliveira - Membro (Nomeação decreto nº 040/22).

André Pereira Nunes - Membro (Nomeação decreto nº 1250/22).

AVISO DE PENALIDADES

A Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos – CED/LC instituída pelo Decreto SG nº 040/2022 de 03 de janeiro de 2022, fundamentada nas atribuições que lhe foram conferidas, noticia a aplicação da penalidade de **MULTA**, bem como a **declaração de INIDONEIDADE**, em face da empresa FRO ENGENHARIA EIRELI, detentora do Contrato nº 087/PMC/2023, em razão da utilização de documentos não autênticos durante a participação na Tomada de Preços nº 098/PMC/2023, infração especificada no art. 18, inc. VIII da Lei nº 8.048/2021 e, em conformidade com o artigo 87, incisos II e IV, da Lei 8.666/93, bem como Processo Administrativo nº 672.410/2023.

Criciúma, 01 de novembro de 2023.

Djonathan Cucker Del Castanhel - Presidente da Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos – CED/LC (Nomeação decreto nº 040/22).

De acordo:

Caroline Vicente Guidi - Membro (Nomeação decreto nº 040/22).

Claudenir Leôncio Alexandre - Membro (Nomeação decreto nº 040/22).

Antônio de Oliveira - Membro (Nomeação decreto nº 040/22).

André Pereira Nunes - Membro (Nomeação decreto nº 1250/22).

Avisos de Licitações

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/PMC/2023

(Processo Administrativo Nº 683275)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de aduelas de concreto armado e tubos de concreto, em atendimento a implantação, ampliação e manutenção do sistema de drenagem pluvial do município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 01 de DEZEMBRO de 2023 às 09h00min.

LOCAL: Via BLL pelo link (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOAO BATISTA BELLOLI - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 281/PMC/2023

(Processo Administrativo Nº 683065)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa para a cessão de uso temporário de licença de software para aplicativo de bloco eletrônico para Auto de Infração com seus acessórios correspondentes e Sistema Web de Gestão, para atender as necessidades da Diretoria de Trânsito e Transportes de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 06 de DEZEMBRO de 2023 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - Diretor de Trânsito e Transportes
